



MINISTÉRIO DA SAÚDE



**Ministério
da Saúde**

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 01/2011**

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

Edital de Abertura

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA 01/2011**

O Grupo Hospitalar Conceição torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e à formação de Cadastro Reserva para os cargos de seu quadro de pessoal, para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho ou Regime Jurídico vigente na data de admissão, através de provas seletivas objetivas e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, para todos os cargos, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital de abertura 01/2011.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo Público destina-se a profissionais com formação escolar de nível fundamental, médio e técnico nas áreas específicas para os cargos pleiteados, conforme requisitos para os cargos apresentados no anexo I deste Edital.
- 1.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por três formas:
- a) acesso universal: para todos que atendam a escolaridade exigida e aos requisitos do cargo;
 - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de Pessoa Afro-brasileira.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota Afro-brasileira deverá realizar autodeclaração étnico-racial conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente na cidade de Porto Alegre, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos;
 - b) anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD);
 - c) anexo III – Declaração de Afro-brasileiro;
 - d) anexo IV – Formulário da Prova de Títulos;
 - e) anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas por Cargo;
 - f) anexo VI – Formulário Padrão de Recursos Administrativos.
- 1.9 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos:

CARGOS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPOS DE PROVAS	VAGAS	RESERVA DE CADASTRO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Atendente de Nutrição	Fundamental	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 1.065,60
Auxiliar Administrativo	Médio	Objetiva e Títulos	01	SIM	180 H	R\$ 1.616,40
Auxiliar de Farmácia	Médio	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 1.616,40
Auxiliar de Laboratório	Técnico	Objetiva	01	SIM	120 H	R\$ 1.156,80

Cozinheiro	Fundamental	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 1.215,00
Despenseiro	Médio	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 1.215,00
Motorista	Médio	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 1.616,40
Programador	Técnico	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 3.780,00
Técnico de Enfermagem	Técnico	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.167,20
Técnico de Manutenção (Eletrotécnico)	Técnico	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.120,40
Técnico de Manutenção (Hidráulico)	Fundamental	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.120,40
Técnico de Manutenção (Marceneiro)	Fundamental	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.120,40
Técnico de Manutenção (Mecânico)	Técnico	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.120,40
Técnico de Manutenção (Pedreiro)	Fundamental	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.120,40
Técnico de Manutenção (Pintor)	Fundamental	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.120,40
Técnico de Manutenção (Refrigeração)	Técnico	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.120,40
Técnico de Manutenção (Serralheiro)	Fundamental	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.120,40
Técnico de Nutrição	Técnico	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 1.735,20
Técnico de Radiologia	Técnico	Objetiva	01	SIM	120 H	R\$ 1.670,40
Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico	Objetiva	01	SIM	220 H	R\$ 3.020,60
Técnico em Eletrônica	Técnico	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.779,20
Técnico em Saúde Bucal	Técnico	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 2.167,20
Vigia	Fundamental	Objetiva	01	SIM	180 H	R\$ 1.060,20

2.2 As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	23/12/11
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	23/12/11 a 22/01/12
Último dia para pagamento do boleto bancário	23/01/12
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	23/01/12
Último dia para entrega da declaração de afro-brasileiro	23/01/12
Lista preliminar de inscritos no site	25/01/12
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	26 e 27/01/12
Lista homologada de inscritos no site	31/01/12

Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas no site	06/02/12
Data Provável de Aplicação de provas objetivas das 14h às 17h	12/02/2012
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	13 a 23/02/12
Divulgação dos gabaritos preliminares no site	13/02/12
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	13 a 15/02/12
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas no site	27/02/12
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente no site	28/02/12
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	29/02 e 01/03/12
Divulgação das notas oficiais da prova objetiva individual no site	02/03/12
Recebimento de títulos dos candidatos aprovados no cargo de Auxiliar Administrativo	28/02 a 05/03/12
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos individual no site	12/03/12
Recebimento de recursos administrativos das provas de títulos	13 e 14/03/12
Divulgação das notas oficiais das provas de títulos individual no site	16/03/12
Lista de classificação final homologada de candidatos aprovados por cargo no site	19/03/12
Publicação Edital de Encerramento no site	19/03/12

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que serão publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas somente no período citado no cronograma acima, pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link de inscrição deste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como o cargo pretendido, sendo gerado, após isso, um boleto bancário para pagamento.

4.1 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.1.1 O valor da taxa de inscrição por cargo corresponde a:

- a) nível de escolaridade fundamental – R\$ 21,00 (vinte e um reais);
- b) nível de escolaridade médio – R\$ 33,00 (trinta e três reais);
- c) nível de escolaridade técnico – R\$36,00 (trinta e seis reais).

4.1.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

4.1.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

4.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto.

4.1.5 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos neste Edital.

4.1.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

4.1.7 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.2 Da Homologação da Inscrição

4.2.1 As condições para homologação da inscrição são:

- a) preenchimento correto dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.2.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

4.2.3 Inscrições pelas cotas PCD (Pessoas com Deficiência) e Afro-Brasileira deverão proceder conforme descrito neste Edital.

4.2.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Processo Seletivo Público:

- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;

b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

4.3 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.3.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site **www.fundacaolasalle.org.br/concursos**.
- 4.3.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.3.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.3.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato são de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.3.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do GHC. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público estarão condicionados à admissão das vagas estipuladas no item 2 e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cotas.

5.2 Da Reserva de Cotas

5.2.1 Do Cadastro de Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/1999, e suas alterações.
- 5.2.1.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar a prova, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital de abertura. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.7 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.2.1.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público. O GHC, neste Processo Seletivo Público específico utilizará o critério que, por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota Afro-Brasileira, ou seja a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01(um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Afro-Brasileira (12º chamado).
- 5.2.1.9 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.10 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, desde que haja candidatos aprovados.

- 5.2.1.11 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.12 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota PCD.
- 5.2.2 Do Cadastro de Pessoas Afro-Brasileiras**
- 5.2.2.1 Fica reservado aos Afro-brasileiros o percentual mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público. Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota Afro-Brasileira, ou seja a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01(um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Afro-Brasileira (12º chamado).
- 5.2.2.2 São considerados Afro-brasileiros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2.2.3 Para efeitos deste Edital, considerar-se-á Afro-brasileiro aquele que assim se declare, expressamente via declaração étnico-racial, anexo III, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, conforme item 3 deste Edital.
- 5.2.2.4 A declaração étnico-racial deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.2.5 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.2.6 Os candidatos Afro-brasileiros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.2.7 Para efeitos deste Processo Seletivo Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através da autodeclaração firmada.
- 5.2.2.8 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 5.2.2.9 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam Afro-brasileiros, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.2.2.10 Os candidatos que figurarem na lista de classificação do cadastro Afro-brasileiro serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é condicionada pelo nível de escolaridade do cargo e dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
Nível de Escolaridade Fundamental, Médio e Técnico
a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
b) 10 (dez) questões de Políticas Públicas;
c) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
d) 05 (cinco) questões de Informática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sob pena de eliminação imediata do candidato.

- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitas apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiças públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Processo Seletivo Público.
- 6.2.13 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura.
- 6.2.14 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sendo iniciados os trâmites cabíveis.
- 6.2.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.19 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.20 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.21 Não será admitido tempo extra de execução da prova e/ou preenchimento da grade de respostas sob nenhum pretexto.
- 6.2.22 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.23 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.24 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h30min do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.25 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.26 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.27 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concursos público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.28 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.3 **Das Provas de Títulos**
- 6.3.1 Esta etapa é classificatória e será aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva, EXCLUSIVAMENTE para o cargo de Auxiliar Administrativo deste Edital.
- 6.3.2 A prova de títulos consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, vinculados diretamente à área geral de atuação do cargo e previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação;
- 6.3.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.3.4 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.5 O candidato deverá preencher o anexo IV, formulário da prova de títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, item 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5524 - CEP 92010-012, Centro, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

- 6.3.6 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.3.7 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.8 Os títulos (diplomas) devem estar em cópias autenticadas (frente e verso). Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa no item 6.3.8 deste Edital.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.
- 6.3.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.15 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 60 pontos (vinte e quatro acertos), considerando a soma de acertos de todas as disciplinas da prova objetiva para todos os cargos deste Edital e desempenho igual ou superior a 25 pontos (dez acertos) acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos. Todo candidato que não alcançar o desempenho mínimo no geral e na prova de conhecimentos específicos será excluído do certame, sendo atribuída a situação de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A pontuação máxima na avaliação dos títulos é de 10 (dez) pontos.
- 7.2.2 Os títulos aceitos por categoria serão:
- Graduação;
 - Técnico de Nível Médio, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e relacionados com a área geral de atuação do cargo estabelecidos nas atribuições do cargo Anexo 1 (Técnico em Gerência em Saúde, Técnico em Registros e Informações em Saúde, Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Secretariado e Técnico em Serviços Públicos)
 - Especialização Técnica, com carga horária mínima de 180 horas associados a uma habilitação técnica relacionada no item b;
- 7.2.3 A pontuação dada a cada título por categoria corresponde a:
- 02 (dois) pontos para Graduação;
 - 04 (quatro) pontos para curso Técnico de Nível Médio, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e relacionados com a área geral de atuação do cargo estabelecidos nas atribuições do cargo Anexo 1 (Técnico em Gerência em Saúde, Técnico em Registros e Informações em Saúde, Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Secretariado, e Técnico em Serviços Públicos);
 - 05 (cinco) pontos Especialização Técnica;
- 7.2.4 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos, independente de o candidato comprovar titulações para tal.
- 7.2.5 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.

- 7.2.6 Motivação para não valoração dos títulos:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - b) prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
 - c) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de técnico, conforme catálogo nacional de cursos técnicos do Ministério da Educação e especialização técnica de 180 horas;
 - d) número de títulos ultrapassando a nota máxima da prova de títulos;
 - e) falta de assinatura no documento apresentado;
 - f) sem tradução quando realizado no exterior;
 - g) sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
 - h) cópia do documento não autenticada;
 - i) título sem validação dos órgãos competentes;
 - j) outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.7 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme anexo VI deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das provas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Processo Seletivo Público que compreenderá a soma das notas por disciplina das provas objetivas com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos deste Edital, excetuado o cargo de auxiliar administrativo que será somada a nota da prova de títulos com máximo de 10 (dez) pontos. Portanto, os candidatos para este cargo poderão atingir o máximo de 110 (cento e dez) pontos neste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação na prova objetiva. O candidato que não obtiver a nota mínima na prova objetiva terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo, serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 9.1.4 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1 O GHC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou pelas cotas PCD e/ou Afro-brasileiros. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

- 10.2 Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Do Preenchimento das VAGAS DEFINITIVAS**
- 10.3.1 O candidato chamado para ocupar a vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, poderá assinar uma única vez o Termo de Opção para Final de Cadastro. A recusa de assinatura do referido Termo será considerada desistência definitiva. O prazo para assinatura do Termo de Opção para Final de Cadastro será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à assinatura do Termo de Aceitação da Vaga.
- 10.3.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público.
- 10.4 Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)**
- 10.4.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado nos casos de necessidade de substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público;
- 10.4.2 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência e Afro-brasileiros.
- 10.4.3 O candidato que aceitar o preenchimento da vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.4.4 O candidato já empregado do GHC, com contrato por prazo indeterminado, não poderá aceitar contratação por prazo determinado que surja em decorrência da sua classificação neste Processo Seletivo Público.
- 10.4.5 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, referente ao acúmulo de cargos públicos.
- 11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**
- 11.1 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será realizada pelo GHC através de telegrama com aviso de recebimento (A.R.) enviado ao endereço declarado pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da convocação, e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação, através de Termo de Aceitação de Vaga. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Grupo Hospitalar Conceição poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos, sendo considerado, no entanto, para fins legais e para contagem dos prazos a data de recebimento do telegrama.
- 11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço no setor de Recrutamento e Seleção da Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do GHC, sito na Rua Francisco Trein, 596, nesta capital, pessoalmente ou por procuração. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 11.3 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.4 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado na convocação passará, automaticamente, uma única vez, para o final de cadastro da respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo Público.
- 11.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado na convocação permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público aguardando o chamamento da vaga definitiva.
- 12. DA ADMISSÃO**
- 12.1 A admissão do candidato no Processo Seletivo Público fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:
- a) apresentar exatamente a habilitação específica e atender à escolaridade e aos outros requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data da convocação;
 - b) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
 - c) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - e) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;

- f) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - h) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
 - i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
 - j) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - k) quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Grupo Hospitalar possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste e devidamente quite com suas obrigações perante este órgão;
 - l) observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos;
 - m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) não haver tido relação empregatícia com o Grupo Hospitalar Conceição encerrado por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT;
 - p) comparecer ao processo de integração na Instituição. O período de Integração ocorrerá conforme determinação do Grupo Hospitalar Conceição, em dias úteis, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h nas datas que serão previamente marcadas pela Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento, Setor de Recrutamento e Seleção do Grupo Hospitalar Conceição;
 - q) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.
- 12.2 Para fins de admissão o candidato deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, original e cópia dos seguintes documentos atualizados e em boas condições:
- a) 03 (três) fotos 3 x 4;
 - b) carteira de vacinação;
 - c) carteira de trabalho (CTPS);
 - d) registro civil;
 - e) comprovante de quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
 - f) CPF (2 cópias);
 - g) situação cadastral do CPF (2 cópias);
 - h) título de eleitor (2 cópias);
 - i) comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral;
 - j) PIS / PASEP;
 - k) registro no órgão da categoria profissional (quando for o requisito do cargo);
 - l) atestados e/ou certidões negativas da Justiça Comum (Estadual e/ou Federal) (apenas para o cargo de vigia);
 - m) comprovante de experiência profissional (quando o cargo exigir);
 - n) comprovante de escolaridade;
 - o) diploma de conclusão de curso específico (quando o cargo exigir);
 - p) titulação (quando o cargo exigir);
 - q) comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel, com reconhecimento de firma em Cartório (2 cópias);
 - r) comprovante de contribuição sindical;
 - s) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - t) declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo público e de compatibilidade de horário;
 - u) carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos.
- 12.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 12.4 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á conforme o Regime Jurídico vigente na data da admissão.
- 12.5 As atribuições dos contratados serão as constantes do anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do GHC.
- 12.6 O candidato que for chamado e não assumir o cargo, por quaisquer motivos, será excluído da lista de aprovados.
- 12.7 O provimento dos cargos é para todas as unidades do Grupo Hospitalar Conceição, razão pela qual, mesmo que o ingresso ocorra em uma das unidades, o candidato chamado ao preenchimento da vaga, a qualquer momento, poderá ser remanejado para outra unidade do Grupo, de acordo com a necessidade do serviço.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS DO GHC

- 13.1 Compreende as atribuições de todos os empregados do GHC, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição:
- a) Elaborar parecer técnico; realizar atividades de ensino e pesquisa; realizar atividades de educação permanente; realizar consultorias e outras atividades afins;
 - b) É obrigação dos profissionais, nas suas áreas de competência, o fornecimento de atestados aos usuários sempre que necessário, ou por estes solicitados;
 - c) Os empregados do GHC, dentro de sua respectiva jornada de trabalho, devem participar da execução dos projetos, convênio, contratos, termos de cooperação e outros celebrados e assumidos pelo GHC com instituições públicas e/ou privadas;
 - d) O candidato chamado ao preenchimento de uma vaga deverá fazer uso obrigatório dos EPIs (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho de suas funções e realizar os exames periódicos conforme convocação do serviço de Saúde do Trabalhador sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares cabíveis;
 - e) O candidato chamado ao preenchimento do cargo é responsável pelos equipamentos e materiais fornecidos pelo GHC para o desempenho das suas funções, podendo vir a ser responsabilizado em caso de danos ou prejuízos causados por negligência e/ou imprudência;
 - f) Os contratos de emprego serão firmados para uma carga mensal de trabalho;
 - g) A descrição dos cargos encontra-se no anexo I, e pode sofrer alterações a qualquer momento pelo GHC.
- 13.2 Será devida indenização por aquele que, no exercício de atividade profissional, por negligência, imprudência ou imperícia, causar a morte do paciente, agravar-lhe o mal, causar-lhe lesão, ou inabilitá-lo para o trabalho.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este Edital e todas as demais publicações legais serão divulgados e disponibilizados no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 14.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 14.3 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo GHC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.4 O GHC e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Processo Seletivo Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 14.5 Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas.
- 14.6 De acordo com a necessidade, o GHC poderá realizar Processo Seletivo Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O GHC poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 14.7 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como à Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no cargo por todo o período da relação.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público da Fundação La Salle, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Público do GHC.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2011.

Ir. Olavo Dalvit
Presidente
Fundação La Salle

Dr. Carlos Eduardo Nery Paes
Diretor-Superintendente do
Grupo Hospitalar Conceição

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora da sede da empresa.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Cargo: ATENDENTE DE NUTRIÇÃO
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;• Curso de Atendente de Nutrição.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética;• Atualizar-se nas tarefas exigidas pelo cargo;• Realizar procedimentos em central de preparo de nutrição enteral;• Fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições;• Realizar o preparo de fórmulas infantil;• Porcionar e distribuir refeições normais e especiais;• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
Cargo: COZINHEIRO
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;• Curso de Cozinheiro e/ou Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em Cozinha Hospitalar e/ou Industrial.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Organizar e executar tarefas, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos;• Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios pré-estabelecidos para refeições normais e específicas;• Porcionar e distribuir as preparações elaboradas;• Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha;• Controlar a reposição dos alimentos, solicitando ao técnico de nutrição substituição de ingredientes quando necessário;• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;• Atualizar-se nas atividades exigidas pelo cargo.
Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (HIDRAULICO)
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;• Curso em Hidráulica e/ou experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na função.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Efetuar instalação, reparo e adaptação de tubulações de alta e baixa tensão, válvulas, manômetros e afins para condução de água, ar comprimido, vapor, óleo, gás e outros fluidos;• Detectar e efetuar reparos ou instalações hidráulicas em geral;• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.
Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (MARCENEIRO)
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;• Curso de Marceneiro ou experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Confeccionar e concertar utensílios, prateleiras, rodapés, portas, marcos, caixas de madeira, paredes, divisória, proteção de paredes, divisórias de chumbo e outros móveis;• Colocar forro e fórmicas;• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do

Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Curso de Pedreiro e/ou experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função.

Descrição Sintética:

- Assentar materiais como tijolos, telhas, ladrilhos, tacos, paralelepípedos, azulejos, pisos, paviflex, cerâmicas, basaltos e outros;
- Preparar concreto misturando materiais dentro das medidas requeridas;
- Executar obras em geral;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (PINTOR)

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Curso de Pintor e/ou experiência comprovada mínima de 06(seis) meses na função.

Descrição Sintética:

- Efetuar pinturas utilizando-se de diferentes meios;
- Operar jato de areia;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (SERRALHEIRO)

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Curso de Serralheiro ou experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função.

Descrição Sintética:

- Construir e colocar integralmente ou partes de peças de fechaduras, esquadrias, grades, portas e afins;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: VIGIA

Requisitos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Curso de formação vigilante ou vigia, com certificado reconhecido pelo DPF (Departamento de Polícia Federal).
- Reciclagem atualizada com certificado reconhecido pelo DPF;
- Apresentar atestados e/ou certidões negativas da Justiça Comum (estadual e/ou federal).

Descrição Sintética:

- Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das dependências do GHC, percorrendo-as e inspecionando-as sistematicamente para evitar incêndios, roubos, entrada e saída de pessoas não autorizadas e outras anormalidades;
- Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Controlar o acesso de trabalhadores nas dependências dos hospitais, postos e estacionamentos;
- Encaminhar pacientes e visitantes quando solicitado;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Supervisionar estagiários.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição Sintética:

- Realizar tarefas auxiliares administrativas, tais como, entregar e coletar correspondência interna

<p>e externa, digitar e/ou datilografar documentos em geral; organizar arquivos; recepcionar visitantes e usuários;</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestar serviço de apoio administrativo, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;• Atendimento ao público interno e externo;• Executar outras atividades de sua área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Realizar aviamento de prescrições médicas;• Conferir medicamentos e materiais vindos do almoxarifado;• Estocar produtos recebidos cuidando data de vencimento, temperatura, umidade e outros;• Preparar álcool 70%, iodofor alcóolico 1%, álcool glicerinado 2% sob orientação do farmacêutico;• Contar fichas de prateleiras para controle de consumo;• Auxiliar no controle dos medicamentos de uso restrito, principalmente, antibióticos, informando dados do paciente;• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: DESPENSEIRO
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em recepção, seleção, armazenamento e dispensação.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e materiais de limpeza, observando data de validade, integridade de embalagens e conferir a rotulagem;• Transportar e movimentar caixas e fardos de alimentos com aproximadamente 30 Kg à 40 kg.• Distribuir gêneros alimentícios e materiais de limpeza conforme requisições;• Higienizar a área do serviço, utensílios e equipamentos;• Realizar levantamento e controle dos estoques existentes;• Operar adequadamente equipamentos e higienizá-los;• Porcionamento dos ingredientes, insumos, alimentos;• Conhecer os critérios de temperatura de conservação, manuseio, transporte (congelados, resfriados, refrigerados);• Realizar identificação dos produtos nos locais de armazenamento;• Conhecer os tipos de alimentos (carne, hortifrutigranjeiros)• Controle de qualidade.

Cargo: MOTORISTA
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Carteira de Motorista categoria "D";• Experiência comprovada de 06 (seis) meses na função;• Certificado de conclusão de curso de Primeiros Socorros;• Certificado de conclusão de curso de Direção Defensiva;• Certificado de conclusão de curso de Condutores de Veículos de Emergência;• Certificado de conclusão de curso de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo;• Certificado de conclusão de curso de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Transportar pessoas e materiais utilizando veículos motorizados;• Realizar entregas;• Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes e materiais;

- Zelar pela conservação do veículo, providenciando e verificando itens como combustível, lubrificantes, mecânica, elétrica, limpeza e outros;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Curso Auxiliar de Laboratório em Análises Clínicas ou em Patologia Clínica; ou Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou em Patologia Clínica; ou Curso Técnico em Biotecnologia.

Descrição Sintética:

- Receber, identificar e registrar materiais para análise;
- Executar técnicas básicas no laboratório de análises clínicas, respeitando as normas de segurança do trabalho.
- Controlar estoques;
- Preparar reativos e meios de cultura;
- Participar no controle de qualidade;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: PROGRAMADOR

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Curso Técnico em Informática;
- Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses como Programador.

Descrição Sintética:

- Manter os sistemas, realizando as alterações necessárias;
- Criar, manter, testar e corrigir rotinas desenvolvidas ou alteradas;
- Receber e estudar a documentação, analisando as especificações e instruções recebidas para esquematizar a forma e fluxo de programa;
- Preparar manuais, instruções de operação e descrição de serviços e outros informes necessários sobre o programa. Instruir operadores;
- Codificar e depurar programas, seguindo a linguagem e normas adotadas na Gerência de informática;
- Testar criteriosamente os programas elaborados com massa de dados reais ou projetados, conforme definição do analista de sistemas;
- Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Curso Técnico de Enfermagem;
- Registro no COREN.

Descrição Sintética:

- Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto n.º 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei n.º 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e de outras providências;
- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do GHC;
- Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
- Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Realizar registros e elaborar relatórios;
- Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (ELETROTÉCNICO)
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Curso Técnico em Eletrotécnica.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Consertar equipamentos elétricos, liquidificadores, enceradeiras, aquecedores de ambiente e outros médico-hospitalares;• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Curso Técnico em Mecânica;• Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Executar a manutenção em bombas d'água, compressores, máquinas de lavar, secadores, bombas de vácuo, autoclaves, reservatórios de água quente e equipamentos de cozinha;• Noções básicas de soldagem, pneumática, hidráulica, rolamentos e lubrificação;• Noções básicas sobre caldeiras e vasos sob pressão;• Manutenção em redes de vapor, água quente, ar comprimido e GLP;• Possuir conhecimento para a leitura de desenhos técnicos e fluxograma;• Executar demais atividades afins e correlatas da profissão.

Cargo: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (REFRIGERAÇÃO)
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Curso Técnico em Refrigeração e Climatização;• Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses na função.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Identificar problemas de dimensionamento elétrico e mecânico;• Analisar ciclo de refrigeração;• Identificar falhas elétricas e mecânicas, apresentando soluções;• Realizar manutenção corretiva e preventiva;• Conhecimento em sondagem Oxi-acetilenica;• Compreender a lógica de comando e acompanhamento elétrico;• Identificar, substituir e selecionar componentes para aplicações e refrigeração;• Atuação em ar-condicionado tipo janela, mini-centrais, centrais, bebedouros, câmara frias, geladeiras, refrigeradores comerciais.

Cargo: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Curso Técnico em Nutrição;• Noções básicas em informática.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Supervisionar recebimento e armazenamento de gêneros;• Supervisionar higienização dos materiais de trabalho e equipamentos;• Constatar assiduidade e pontualidade de funcionários sob sua supervisão;• Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros;• Fazer solicitação de materiais, gêneros e manutenção;• Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários;• Executar demais tarefas correlatas;• Supervisionar as etapas dos processos em produção e distribuição de alimentação;• Realizar assepsia de gêneros e materiais;• Manuseio de fórmulas enterais;• Ser referência técnica na avaliação individual dos funcionários sob sua supervisão;

- Atualizar-se nas funções exigidas pelo cargo;
- Promover e participar de programas de treinamento.

Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico ou Tecnólogo em Radiologia;
- Registro no CONTER/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar e processar os exames em radiologia, mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada e ressonância magnética;
- Realizar o processamento de imagens digitais nos diferentes equipamentos de diagnóstico por imagem;
- Realizar o processamento de filmes radiográficos em máquinas processadoras (revelação "molhada" ou "a seco");
- Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e promover ações que visem a radioproteção;
- Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Orientar e supervisionar estagiários da sua área de atuação.

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Descrição Sintética:

- Efetivar as políticas de saúde do trabalhador do Ministério da Saúde;
- Orientar o sistema de segurança do trabalho sob o comando da Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Inspeccionar locais, instalações, equipamentos, observando as condições de trabalho para determinar atos e riscos de acidentes;
- Inspeccionar postos de combate a incêndio, mangueiras, extintores, verificando as perfeitas condições para uso;
- Instruir os funcionários sobre normas de segurança;
- Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Eletrônica.

Descrição Sintética:

- Consertar aparelhos eletrônicos e biomédicos;
- Confeccionar pequenos aparelhos eletrônicos e placas de circuitos impressos;
- Efetuar e reparar instalações elétricas em geral;
- Montar quadros de distribuição;
- Executar atividades de sua área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico de Saúde Bucal ou de Técnico em Higiene Dental;
- Registro no CRO/RS.

Descrição Sintética:

- Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, nos consultórios do GHC;
- Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas;
- Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista;

- Administrar os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das suas atribuições;
- Executar ações de saúde respeitando as normas e os procedimentos técnicos e de biossegurança;
- Executar trabalhos relacionados com parede bucal de caráter preventivo e restaurador através de intervenções individuais, familiares e/ou coletivas;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 01/2011 do Processo Seletivo Público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

() Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() Sala térrea (dificuldade para locomoção)

() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

() Mesa para cadeira de rodas

() Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

() da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

() Auxílio na leitura da prova (ledor)

() Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

() Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Cargo da inscrição: _____

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Anexo III – Declaração Afro-Brasileira

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA AFRO-BRASILEIRA

Eu, (nome completo) _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição e participação no Processo Seletivo Público do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2011, optar pela participação na reserva de cota para pessoa Afro-brasileira, conforme etapas, classificação e procedimentos descritos no referido Edital indicado nesta declaração.

Assinatura

Local

Data

Anexo IV – Prova de Títulos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROVA DE TÍTULOS

Candidato	
Cargo	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade entregue.

Curso Técnico (<i>nível escolar médio</i>)	Sim	Não	Quantidade
Especialização Técnica (<i>nível escolar médio</i>)	Sim	Não	Quantidade
Graduação (<i>nível escolar superior</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

Conteúdos Programáticos:

Interpretação do texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas – encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografias Sugeridas:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO)

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografias Sugeridas:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

POLÍTICAS PÚBLICAS (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO)

Conteúdos Programáticos:

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Porto Alegre. Políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988.

_____. Lei Federal N.º 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.

_____. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. DECRETO No 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- _____. Carta dos direitos dos usuários da saúde: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL, Ministério da Saúde. HumanizaSUS: política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- ACURCIO, F. A. Evolução histórica das Políticas de Saúde no Brasil. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto MultiplicaSUS: Curso Básico Sobre o SUS, (Re)descobrimo o SUS que temos para construir o SUS que queremos. Brasília, Ministério da Saúde, 2005. p. 23-40.

INFORMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO)

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografias Sugeridas:

- BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
- MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2007).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).
- SEGURANÇA EM informações médicas: visão introdutória e panorama atual. **Revista Brasileira de Engenharia Biomédica**, v. 23, n. 1, p. 53-57, Abril 2007. Disponível em: <http://www.sbeb.org.br/rbeb/artigos/rev23/n1/artf_23_1.pdf>.
- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e Posse de Computador e Internet, Barreiras de Acesso, Uso do Celular, Intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/pesquisas/2007/index.htm>>. Acesso em 10 abr. 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO ATENDENTE DE NUTRIÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Noções de nutrição. Nutrição humana. Higiene alimentar. Segurança alimentar. Técnica dietética. Tecnologia culinária. Manipulação de alimentos. Noções de dietoterapia. Atendimento ao público. Ética profissional.

Bibliografias Sugeridas:

ARRUDA, G.A. **Manual de higiene**. Coleção Profissional de Alimentação. v.1. São Paulo: Ponto Crítico, 2002.
CARUSO, Lúcia et al. **Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica**. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.
HAZELWOOD, D; MCLEAN, A. **Manual de higiene para manipuladores de alimentos**. São Paulo: Varela, 1994.
ISOKAKI, Mitsue; CARDOSO, Elisabeth. **Manual de dietoterapia e avaliação nutricional**. São Paulo: Atheneu, 2006.
ORNELLAS, Lieselotte H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2001.
PHILIPPI, Sonia T. **Nutrição e técnica dietética**. Barueri, SP: Manole, 2003.
RAMOS, Ana Maria F. **Manual para funcionários na área de alimentação e treinamento para copeiras hospitalares**. São Paulo: Varela, 2001.
TEICHMANN, Ione. **Tecnologia culinária**. Caxias do Sul: EDUCS, 2000.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Estrutura hospitalar, suas áreas, seus meios e fins, reconhecendo de forma adequada o trabalho da área administrativa para apoio à área fim (assistencial). Conhecimento de procedimentos auxiliares de gestão de pessoas, sistemas de material, gestão de unidades de saúde, serviços gerais de serviços de saúde. Conhecimento de sistemas de registro e informação em saúde, assim como aspectos legais das mesmas, tanto no que se refere aos procedimentos de guarda como aos aspectos éticos. Conhecimentos de Redação Oficial.

Bibliografias Sugeridas:

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE Joaquim Venâncio (Org.). **Textos de apoio em Administração**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE Joaquim Venâncio (Org.). **Textos de apoio em registros de saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.
KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial - Normas e modelos**. Rio de Janeiro: Edita, 2005.
LOPES, Angela Maria N.; LEAL, Maria Leonor de M. S.; COELHO, Cláudio Ulysses F. **Técnicas de arquivo e protocolo**. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1998.
RIPSA (REDE Rede Interagencial de Informação para a Saúde). **Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil: conceitos e aplicações**. 2 ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008.
IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada). **O Sistema de Indicadores de Percepção Social: Saúde**. 2011.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde : CID-10**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação nacional de medicamentos essenciais: Rename**. 4. ed. Brasília, DF: Ed. Ministério da Saúde, 2007.
Brasil. Ministério da Saúde. **A experiência brasileira em sistemas de informação em saúde: falando sobre sistemas de informação no Brasil**. Vol. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2009
Brasil. Ministério da Saúde. **A experiência brasileira em sistemas de informação em saúde: falando sobre sistemas de informação no Brasil**. Vol. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2009
CIF. **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. Organização Mundial da Saúde. Direção-Geral da Saúde. Lisboa. 2004
PUCCINI, Paulo de Tarso ; CECÍLIO, Luiz C.Oliveira. **A humanização dos serviços e o direito a saúde**. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, v.20, n. 5, p. 1342-1353, set./out. 2004.
ARTMANN, E, AZEVEDO, C. S, SÁ, M. C, **Possibilidade de aplicação do enfoque estratégico de planejamento no nível local de saúde: análise comparada de duas experiências**. Cadernos de Saúde Pública, 1997 13(4): 723-740.
CALLEGARI-JACQUES, S. M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Artmed: 2003.
FITZ, P.R. **Geoprocessamento sem complicação**. Oficina de textos. 2008. 160p.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conteúdos Programáticos:

Ética da profissão farmacêutica. Cálculos farmacêuticos. Conhecimentos e legislação do Sistema Único de Saúde. Atenção básica em saúde. Normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde. Conceito de doenças infecciosas. Doenças de notificação compulsória para todo o território nacional. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde. Assistência farmacêutica. Sistemas de distribuição de medicamentos. Dispensa de medicamentos de interesse à saúde. Organização de almoxarifados. Controle de estoques de medicamentos e materiais de consumo. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Vigilância sanitária e conhecimentos de medicamentos genéricos, de medicamentos estratégicos e excepcionais. URM (Uso Racional de Medicamentos). Farmacologia. Farmacotécnica. Legislação na área da Saúde.

Bibliografias Sugeridas:

ALLEN Jr., L.V.; POPOVICH, N.G.; ANSEL, H.C. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. Tradução SENNA, E.L. et al. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ANSEL, H. C.; PRINCE, S. J. **Manual de cálculos farmacêuticos**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
BISSON, M. P. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. São Paulo: Manole, 2007.
BRASIL. **Lei N.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
_____. **Resolução Nº 417**, de 29 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
_____. **Portaria SVS/MS Nº 5**, de 21 de fevereiro de 2006. Inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos.
CAVALLINI, M.E.; BISSON, M.P. **Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde**. São Paulo: Manole, 2002.
PAGE, C.; CURTIS, M.; SUTTER, M.; WALKER, M.; HOFFMAN, B. **Farmacologia Integrada**. Tradução GUBERT, I. C. São Paulo: Manole, 2004.
STORPITIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Conteúdos Programáticos:

Sistemas Internacional de Unidades. Normas de metrologia do INMETRO. Ligações químicas. Estrutura e função de moléculas biológicas. Estrutura e organização de células procarióticas e eucarióticas. Características e estrutura dos vírus. Biossegurança. Organização e comportamento no laboratório. Bioética. Manuseio e aplicações de vidraria de uso laboratorial. Preparo de soluções. Cálculo estequiométrico. Princípios de funcionamento e manuseio de equipamentos de laboratório. Métodos de esterilização. Preparo de meios de cultura para microrganismos.

Bibliografias Sugeridas:

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Fundamentos da biologia moderna**. São Paulo: Moderna, 2006.
BRASIL. **Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia**. Ministério da Saúde: Departamento de Vigilância Epidemiológica.
INMETRO. **Vocabulário de metrologia legal**. Rio de Janeiro: INMETRO, 2003.
_____. **Vocabulário internacional de termos fundamentais e gerais de metrologia**. Brasília: SENAI/DN, 2007.
INMETRO. **Sistema Internacional de Unidades - SI**. Rio de Janeiro, 2007.
LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamin; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, Romeu. **Métodos de laboratório aplicados à clínica - Técnica e interpretação**. Rio de Janeiro: GuanabaraKoogan, 2001.
MOURA, Roberto de Almeida. **Técnicas de laboratório**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.
PELCZAR, M.J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. Vol 1. São Paulo: Makron Books, 1997.
USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. **Química**. São Paulo: Saraiva, 2006.

COZINHEIRO

Conteúdos Programáticos:

Organização e funcionamento de uma cozinha, organograma, equipe, fluxograma, áreas componentes, abastecimento e armazenamento, utensílios e equipamentos, sistema de distribuição. Noções gerais de equipamentos industriais. Boas práticas na Manipulação dos alimentos. Saúde e Segurança no Trabalho. Noções básicas de nutrição. Composição de um cardápio. Noções básicas de técnicas dietéticas. Princípios de dietoterapia. Dietas hospitalares e suas modificações. Noções de preparo de mamadeiras e dietas por sondas. Proteínas. Glicídios. Lipídios. Energia. Vitaminas e Sais Minerais. Água. Fibras Dietéticas. Higiene Pessoal, Ambiental e de Alimentos. Produção e Manipulação de Alimentos. Técnicas Dietéticas.

Bibliografias Sugeridas:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre **Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação**.
CARUSO, Lúcia *et al.* **Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica**. São Paulo: Atheneu, 2004.
FIGUEIREDO, Roberto M. **As armadilhas de uma cozinha**. São Paulo: Manole, 2003.
GIONA, Anna T. **APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos: análise de perigos e pontos críticos de controle para garantir a qualidade dos alimentos**. São Paulo: Varela, 1997.
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. **Manual de higiene para manipuladores de alimentos**. São Paulo: Varela, 1994.
ORNELLAS, Lieselotte H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2001.
PHILIPPI, Sonia T. **Nutrição e técnica dietética**. Barueri, SP: Manole, 2003.
_____. **Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos de nutrição**. Barueri, SP: Manole, 2008.

TEIXEIRA, Suzana M. F. G. *et al.* **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

DESPENSEIRO

Conteúdos Programáticos:

Noções básicas de nutrição, digestão e absorção dos nutrientes. Gestão de resíduos de trabalho. Relações humanas no trabalho/ética Profissional. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana. Organização e funcionamento de uma copa, equipe, fluxograma, utensílios e equipamentos, controle de material e sistema de distribuição. Noções gerais de equipamentos industriais. Saúde e Segurança no trabalho. Higiene pessoal, de alimentos, utensílios, equipamentos e local de trabalho. Princípios de dietoterapia. Dietas hospitalares padronizadas. Noções para receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Noções de preparo da alimentação dos pacientes, montagem dos pratos, conferir o cardápio e montar a bandeja. Noções de patologia. Noção de microbiologia, de higienização. Noções de bom atendimento e postura.

Bibliografias Sugeridas:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre **Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.**
CARUSO, Lúcia *et al.* **Dietas hospitalares:** uma abordagem na prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2004.
FERREIRA, Paulo Cesar P. **Técnicas de armazenagem.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 1994.
FIGUEIREDO, Roberto M. **As armadilhas de uma cozinha.** São Paulo: Manole, 2003.
GIONA, Anna T. **APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos:** análise de perigos e pontos críticos de controle para garantir a qualidade dos alimentos. São Paulo: Varela, 1997.
PHILIPPI, Sonia T. **Pirâmide dos Alimentos:** fundamentos básicos de nutrição. Barueri, SP: Manole, 2008.
SOARES, Paulo. **Segurança e higiene do trabalho.** Canoas: ULBRA, 1994.
TEIXEIRA, Suzana M. F. G. *et al.* **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei 9.503, de 23/09/97, Diário Oficial da União n.º 184, de 24/09/97 e Legislação complementar atualizada até dezembro de 2010. Sistema Nacional de Trânsito - Disposições Gerais; Composição; Competências. Normas Gerais de Circulação e Conduta – Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. Dos pedestres e Condutores não motorizados. Sinalização – Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. Veículos – Classificação; Características; Segurança; Identificação; Registro; Licenciamento; Equipamentos. Habilitação - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. Infrações – Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. Penalidades – Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. Medidas Administrativas – Classificação; Aplicação. Processo Administrativo – Autuação; Julgamento das autuações e penalidades; Recursos. Crimes de Trânsito – Tipificação; Penalidades. Direção Defensiva – Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes - tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos. Mecânica Básica – Comandos principais. Instrumentos do painel. Motor. Pneus. Sistemas - Elétrico; de alimentação; de transmissão; de arrefecimento/refrigeração; de lubrificação; de freios; de direção; de suspensão; de escapamento. Primeiros Socorros – Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.

Bibliografias Sugeridas:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações.** Brasília, 1997.
DIREÇÃO DEFENSIVA – **Trânsito seguro é um direito de todos.** São Paulo: FGV, 2005. Disponível em: <http://www.detran.ba.gov.br/noticias/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf>.
MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – **Sinalização de áreas escolares.** Brasília: DENATRAM, 2000. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/AreasEscolares.pdf>>.
MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – **Sinalização vertical de advertência.** Brasília: CONTRAN, 2007. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_SINALIZACAO_VOL_II.pdf>.
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/arquivosdownload/denatran/NOCOES_1_SOCORROS.pdf>.
SINALIZAÇÃO VERTICAL de regulamentação. Brasília: CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, 2007. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_VOL_I.pdf>.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL de regulamentação. Brasília: CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, 2007. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_HORIZONTAL_RESOLUCAO_236.pdf>.

PROGRAMADOR

Conteúdos Programáticos:

Algoritmos e programação. Segurança de Sistemas. UML - Unified Modeling Language. Gerencia de Informações. Banco de dados. Banco de dados. Rede de computadores. Modelos conceituais baseados em classes e objetos. Classes e suas funcionalidades. Objetos. Atributos. Tipos de atributos. Classes em Java. Definição de atributos. Restrições de visibilidade. Tipos de dados. Definição de métodos. Passagem de parâmetros. Tipos numéricos. Expressões aritméticas. Instanciação de objetos e alocação dinâmica de memória. Métodos construtores. Métodos de entrada e saída de dados. Sobrecarga de métodos. Fundamentos da programação imperativa. Expressões relacionais. Expressões lógicas. Testes condicionais. Comandos de iteração. Herança. Classes derivadas e primitivas. Especialização. Polimorfismo de subclasses. Sobrescrita de métodos. Ligação dinâmica. Vetores unidimensionais e multidimensionais. Vetores de objetos. Ligação dinâmica sobre vetores de objetos. Conversão de objetos. Polimorfismo (ligação dinâmica). Classes abstratas. Herança múltipla (implementação). Listas lineares (lista geral, pilha e fila). Recursão. Árvores genéricas. árvores binárias. árvores binárias de busca. árvores binárias balanceadas. Métodos de pesquisa e métodos de ordenação.

Bibliografias Sugeridas:

BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML: guia do usuário**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
BROOKSHEAR, J. Glenn. **Ciência da computação: uma visão abrangente**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
DATE, C. J. **Introdução a sistemas de bancos de dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
DEITEL, Harvey M.; DEITEL, Paul J. **Java como programar**. Pearson Education do Brasil Ltda, 2007.
DEITEL, Harvey M.; DEITEL, Paul J. **Java How to Program**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
ECKEL, Bruce. **Thinking in Java**. São Paulo: Prentice Hall, 2006.
GOODRICH, MICHAEL T. ; TAMASSIA, ROBERTO. **Estruturas de dados e algoritmos em Java**. Porto Alegre: Bookman, 2007.
HEUSER, C. **Projeto de banco de dados**. Porto Alegre: Sagra-DC Luzzatto, 2001.
HORSTMANN, CAY. **Big Java**. Porto Alegre: Bookman, 2007.
LAFORE, ROBERT. **Estruturas de dados e algoritmos em java**. . Ciencia Moderna, 2005.
LARMAN, Craig. **Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos**. Porto Alegre: Bookman, 2004.
MORAES, Celso R. **Estruturas de dados e algoritmos: uma abordagem didática**. São Paulo: Berkeley, 2001.
PREISS, Bruno R. **Data structures and algorithms: with object-oriented design patterns in java**. New York: John Wiley e Sons, 1999.
SHAFFER, Clifford A. **A practical introduction to data structures and algorithm analysis: Java edition**. New Jersey: Prentice-Hall, 2000.
TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
WATT, David A.; BROWN, Deryck F. **Java collections: an introduction to abstract data types, data structures and algorithms**. New York: John Wiley e Sons, 2001.
WEISS, Mark Allen. **Data structures and algorithm analysis in java**. Reading: Addison-Wesley, 1999.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia. Técnicas de enfermagem. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens. Transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem médico-cirúrgica. Cuidados de enfermagem. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Vacinação. Centro cirúrgico e central de material esterilizado e de recuperação pós-anestésica. Enfermagem materno infantil. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem pediátrica. Administração aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética profissional. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família.

Bibliografias Sugeridas:

BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.
_____. **Decreto Nº 94.406**, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Brasília, 1987

- _____. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
- _____. **Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. Brasília: Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar; Ministério da Saúde, 1994.
- _____. **Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- _____. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: Cadernos do aluno - Saúde Coletiva**. Brasília, Ministério da Saúde, 2003.
- _____. **Calendário Nacional de Vacinação**. Portaria nº 1.602, de 17 de julho de 2006. Brasília, 2006. (Criança, adolescente, adulto e idoso - Anexos I, II e III).
- BRUNNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos - Enfermagem prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.
- CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN. **Resolução N.º 311/2007**. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007.
- GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.
- PORTO, Celmo Celeno. **Vademecum de Clínica Médica**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2007.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- SMELTZER, Suzanne C. **Brunner e Suddarth: Tratado de enfermagem medicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na enfermagem**. Rio de Janeiro: EPUB - Editora de Edições Biomédicas Ltda, 2000.
- SOUZA, Sonia Regina de. **Revisão técnica - Terapia Intravenosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan e Lab. Editoras, 2005.
- SPARKS, Sheila M.; TAYLOR, Cynthia M.; DYER, Janyce G. **Enfermagem prática - Diagnóstico em enfermagem**. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso, 2000.
- TORTORA, G. J. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (ELETROTÉCNICO)

Conteúdos Programáticos:

Eletricidade básica: circuitos de corrente contínua e corrente alternada; Lei de Ohm; resistores, capacitores e indutores; Kirchoff; magnetismo e eletromagnetismo; princípios da corrente alternada: frequência, período, relações de fase, valores RMS, pico e médio; grandezas elétricas; sistemas trifásicos. Medidas elétricas. Instrumentos, aplicações, erros, sensibilidade, exatidão e classe de exatidão, escalas e ampliação de escalas. Luminotécnica: lâmpadas, reatores, luminárias e dimensionamento. Eletrônica básica. Transformadores. Máquinas elétricas. Instalações elétricas de baixa tensão. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA (NBR 5419). Sistemas de comando. Manutenção de máquinas e equipamentos elétricos. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 10. Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 6.

Bibliografias Sugeridas:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 5410** - Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 1997.
- _____. Normas Técnicas da ABNT – **NBR 5419** – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 1993.
- BONACORSO, Nelso Gauze e NOLL, Valdir. **Automação e eletropneumática**. São Paulo: Érica, 2008.
- BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
- _____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
- COTRIM, Ademaro A. M. B. **Instalações elétricas**. São Paulo: Pearson, 2006.
- GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. São Paulo: Makron Books, 1996.
- KOSOW, Irwin. **Máquinas elétricas e transformadores**. Rio de Janeiro: Globo, 1996.
- MARTIGNONI, Alfonso. **Máquinas elétricas de corrente alternada**. São Paulo: Globo, 1995.
- TORREIRA, Raul Peragallo. **Instrumentos de medição elétrica**. São Paulo: Hemus, 2008.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (HIDRÁULICO)

Conteúdos Programáticos:

Especificações de tubos e conexões. Processos de soldagens e de rosqueamento. Conceitos básicos de hidráulica. Instalação e manutenção de tubulações, ar comprimido, água, água quente, vapor d água e de gases. Válvulas, conexões e acessórios em tubulações. Medidores de pressão, temperatura e de vazão. Instalações

hidráulicas prediais. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 6. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR 18. Higiene e segurança no trabalho. Leitura e interpretação de desenho técnico. Nomenclatura, utilização e especificações de Ferramentas. Cálculos relacionados à manutenção hidráulica. Bombas hidráulicas, dimensionamento e especificações.

Bibliografias Sugeridas:

AZEVEDO NETTO, José Martiniano, **Manual de hidráulica**. São Paulo: Edgard Blucher, 2003.
BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
Catálogos da AMANCO.
Catálogos da TIGRE.
Catálogos da SPIRAX E SARCO.
CREDER, Hélio. **Instalações hidráulicas e sanitárias**. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – **Guia de Suprimentos Industriais**. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
IBAPE Leud. Inspeção predial. **Check-up predial**: guia da boa manutenção.
REGO, Nadia Vilela de Almeida. **Tecnologia das construções**. Editora ao Livro Técnico.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Instalador hidráulico predial**: fascículos de participante. Porto Alegre, 1995.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (MARCENEIRO)

Conteúdos Programáticos:

Equipamentos de Marcenaria. Leitura e interpretação de desenho técnico. Ferramentas. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 6. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR 18. Higiene e segurança no trabalho. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas. Cálculos relacionados à marcenaria, áreas, ângulos e materiais.

Bibliografias Sugeridas:

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – **Guia de Suprimentos Industriais**. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. **Marceneiro** (Apostila CBS).
Catálogos de Empresas fabricantes de materiais para Marcenaria como MDF, Duratex, aglomerados, compensados, adesivos, puxadores, fixadores, parafusos, etc.
Catálogos de fabricantes de ferramentas para Marcenaria como Tramontina, Famastil, Forjas Taurus.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)

Conteúdos Programáticos:

Manutenção de equipamentos de lavanderia. Manutenção de compressores, motores e bombas d água, caldeiras, ventiladores, boilers. Manutenção de equipamentos de laboratório, autoclaves, centrífugas. Manutenção de equipamentos de cozinha. Manutenção em redes de vapor, água quente, ar comprimido e gases. Especificações e elementos de equipamentos mecânicos. Resistência de materiais. Manutenção de motores de combustão interna. Proteção contra a corrosão. Tipos de lubrificantes e aplicações. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 6. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR 18. Higiene e segurança no trabalho. Leitura e interpretação de desenho mecânico. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas. Cálculos relacionados à manutenção mecânica. Sistemas Internacional de Unidades. Normas de metrologia do INMETRO.

Bibliografias Sugeridas:

BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
GENTIL, V. **Corrosão**. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
INMETRO. **Vocabulário de metrologia legal**. Rio de Janeiro: INMETRO, 2003.
_____. **Sistema Internacional de Unidades**, 2007. Disponível em:
<<http://www.inmetro.gov.br/infotec/publicacoes/Si.pdf>>.
_____. **Vocabulário internacional de termos fundamentais e gerais de metrologia**. Brasília: SENAI/DN, 2007.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)

Conteúdos Programáticos:

Tecnologia dos sistemas construtivos de alvenaria. Preparação e utilização de materiais de construção. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas na Construção Civil. Leitura e interpretação de desenho técnico. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 6. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR 18. Higiene e segurança no trabalho. Cálculos relacionados à construção civil, áreas, ângulos e materiais.

Bibliografias Sugeridas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. **Apostila mãos à obra**.
BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
IBAPE Leud. Inspeção predial. **Check-up predial**: guia da boa manutenção.
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – **Guia de Suprimentos Industriais**. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
L'HERMITE, Robert. **Ao pé do muro**. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.
PIANCA, J.B. **Manual do construtor**. Porto Alegre: Globo, 1980.
REGO, Nadia Vilela de Almeida. **Tecnologia das construções**. Editora ao Livro Técnico.
SENAI/DN. **Construção civil - Pedreiro**. Senai/PR, 1998.
VERÇOZA, E.J. **Materiais de construção**. Porto Alegre: Sagra, 1987.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (PINTOR)

Conteúdos Programáticos:

Pintura predial geral e hospitalar. Métodos de aplicações de pintura em alvenaria, madeira, aço e outros materiais. Compressores – tipos e funcionamento. Pistola de Pintura – preparação, aplicação, manutenção e limpeza. Diluentes e solventes aplicáveis para tintas e vernizes, especificações. Preparação de superfícies para pintura em diferentes tipos de materiais. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas na Construção Civil. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 6. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR 18. Higiene e segurança no trabalho. Cálculos relacionados à construção civil, áreas e de materiais.

Bibliografias Sugeridas:

Atlas Copco – Manual do Ar Comprimido.
BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
Catálogos de empresas fabricantes de Tintas como Suvinil, Killing, Renner.
Catálogos de fabricantes de ferramentas para pintura como: Famastil, Tramontina e Atlas.
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – **Guia de Suprimentos Industriais**. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
REGO, Nadia Vilela de Almeida. **Tecnologia das construções**. Editora ao Livro Técnico.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (REFRIGERAÇÃO)

Conteúdos Programáticos:

Refrigeração e condicionamento de ar. Sistemas de refrigeração e condicionamento de ar. Climatização: Conforto térmico, necessidade do condicionamento de ar e conforto térmico. Ventilações natural e forçada. Sistemas de distribuição de ar. O ciclo da refrigeração, compressores, condensadores e evaporadores. Gases refrigerantes. Componentes da unidade de refrigeração. Condicionadores de ar e manutenção. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 6. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR 18. Higiene e segurança no trabalho.

Bibliografias Sugeridas:

ANELLI, Giovanni. **Manual prático do mecânico e do técnico de refrigeração**. Rio de Janeiro: Centro Studi Ca Romana, 1994.
BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
COSTA, E. C. **Física aplicada à construção** – Conforto térmico. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – **Guia de suprimentos industriais**. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

MENDES, Luiz Magno de Oliveira. **Refrigeração e ar-condicionado** - Teoria, prática, defeitos. Rio de Janeiro: Ediouro, 1994.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (SERRALHEIRO)

Conteúdos Programáticos:

Soldagem, equipamentos, tipos, preparação, aplicação, manutenção e limpeza. Materiais – tipos, preparação, aplicação, manutenção, limpeza e armazenamento. Leitura e interpretação de desenho técnico. Ferramentas: tipos, preparação, aplicação, manutenção, limpeza e especificação. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR 18. Higiene e segurança no trabalho. Nomenclatura, utilização e especificações de Ferramentas. Cálculos relacionados à serralheria, áreas, ângulos e materiais. Catálogos de Empresas fabricantes de materiais e ferramentas para solda como ESAB, OK, White Martins, Gerdau.

Bibliografias Sugeridas:

BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – **Guia de Suprimentos Industriais**. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. **Soldador a arco voltaico** (Apostila CBS).
_____. **Soldador a oxigênio – acetileno** (Apostila CBS).

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Higiene alimentar. Segurança alimentar. Técnica dietética. Composição dos alimentos. Tecnologia culinária. Manipulação de alimentos. Dietoterapia e patologia da nutrição. Administração de unidades de alimentação e nutrição. Planejamento de cardápios. Controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição. Biossegurança. Química e bioquímica.

Bibliografias Sugeridas:

ABREU, E. S. *et al.* **Gestão de unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Metha, 2003.
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre **Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação**.
BOBBIO, Paulo A.; BOBBIO, Florinda O. **Química do processamento de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2001.
BRASIL. **Guia alimentar para crianças menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
_____. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
_____. **Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN**. Orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
_____. **Guia alimentar para a população brasileira**. Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
COULATE, T. P. **Alimentos** – Química dos seus componentes. Porto Alegre: Artmed, 2004.
GERMANO, Pedro M. L.; GERMANO, Maria Izabel S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001.
MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2005.
MEZOMO, I. F. de B.; **O serviço de nutrição** – Administração e organização. São Paulo, 2002.
ORNELLAS, Lieselotte H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2001.
PHILIPPI, Sonia T. **Nutrição e técnica dietética**. Barueri, SP: Manole, 2003.
POPOLIM, W. D. *et al.* **Qualidade dos alimentos**: aspectos microbiológicos, nutricionais e sensoriais. São Paulo, Associação Paulista de Nutrição (APAN), 2005. (Série Atualização Científica APAN. Volume 1).
RAMOS, Ana Maria F. **Manual para funcionários na área de alimentação e treinamento para coqueiras hospitalares**. São Paulo: Varela, 2001.
SALINAS, R. D. **Alimentos e nutrição** – Introdução a bromatologia. Porto Alegre: Artmed, 2002.
SIZER, F.; WHITNEY, E. **Nutrição**: conceitos e controvérsias. Barueri: Manole, 2003.
TEICHMANN, Ione. **Tecnologia culinária**. Caxias do Sul: EDUCS, 2000.
TEIXEIRA, Suzana M. F. G. *et al.* **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.
TRIGO, V. C. **Manual prático de higiene e sanidade das unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Varela, 1999.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Conteúdos Programáticos:

Conhecimentos de recepção, posicionamento e execução de técnicas radiológicas, mediante supervisão do médico radiologista, a partir das necessidades do usuário. Organização da coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento das atividades radiológicas. Conhecimento do controle de qualidade dos procedimentos radiológicos e dos equipamentos utilizados. Execução de ações de treinamento e de suporte técnico. Conhecimento básico de anatomia e procedimentos clínicos exigidos na rotina dos serviços técnicos radiológicos. Legislação sobre Proteção Radiológica. Técnicas para a produção de imagens nos diversos equipamentos da área de Radiologia, assim como os equipamentos emissores de radiações usualmente encontrados nos serviços de radiologia. Avaliação da qualidade das imagens obtidas. Ética profissional e Código de Ética Profissional.

Bibliografias Sugeridas:

BITELLI, T. **Dosimetria e higiene das radiações**. São Paulo: Grêmio Politécnico, 1982.
BONTRAGER, Kenneth. **Tratado de técnica radiológica e base anatômica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.
_____. **Técnica Radiológica e Base Anatômica**. SELO – EGK, 2000.
BRASIL. Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. **Regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências**.
CLARK, L. K. **Posicionamento em radiografias**. São Paulo: Manole, 1985.
CODIGO de Ética do Técnico em Radiologia.
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. **Requisitos de radioproteção e segurança para serviços de medicina nuclear**. Rio de Janeiro, 1996.
ELSTROM, John. **Manual de fraturas**. Mc Graw Hill Intermamericana, 2006.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdos Programáticos:

Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações/atualizações. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da saúde e do trabalho.

Bibliografias Sugeridas:

BINDER, M.C. et al. **Árvore de causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho**. Editora Limiar, 2000.
CAMPOS, Armando et al. **Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações**. São Paulo: SENAC,, 2006.
CARDELLA, Benedito. **Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística**. São Paulo: Atlas, 2008.
GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Coleção Medicina e Segurança do Trabalho**. 2º Vol. Método.
MAEMO, Maria et al. **Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).
MELO, Raimundo Simão de. **Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador**. São Paulo: LTR, 2003.
SALIBA, T.M. **Manual prático de higiene ocupacional e PPRA**. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo : LTr., 2006.
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. **Manuais de Legislação Atlas** (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978. São Paulo: Atlas, 2010.
SHERIQUE J. **Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP, Custeio da Aposentadoria Especial**. LTr, 2010.
SOUZA, J e PEREIRA, J. **Manual de auxílio na interpretação a aplicação da nova NR-10**. LTr, 2005.
SPINELLI, Robson et al. **Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos**. São Paulo: SENAC, 2010.
TLVs e BEIs 2007 – **Limites de exposição (TLVs) para substâncias químicas e agentes físicos e índices biológicos de exposição (BEIs)**. ABHO, SP.
ZOCCHIO, Álvaro. **Como entender e cumprir as obrigações pertinentes a segurança e saúde no trabalho: um guia e um alerta para os agentes de chefia das empresas**. São Paulo: LTR, 2002.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Conteúdos Programáticos:

Circuitos de corrente contínua e corrente alternada. Lei de Ohm. Resistores, codificação e associação. Capacitores, tipos e propriedades físicas. Indutores. Diodos, tipos e propriedades físicas. Transistores, tipos e propriedades físicas. Eletromagnetismo. Propriedades e características da corrente alternada. Grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Medidas elétricas. Instrumentos, aplicações, erros, sensibilidade, exatidão e classe de exatidão. Circuitos com diodos e circuitos retificadores. Transistores. Amplificadores, realimentação, amplificadores operacionais, osciladores. Portas lógicas, circuitos combinacionais, circuitos seqüenciais (flipflops, registradores e contadores), Sistemas binários, decimais e hexadecimais; conversores D/A e A/D. Eletrônica industrial. Transformadores, características e propriedades físicas. Instalações elétricas de baixa tensão: NBR 5410. Segurança em instalações e serviços em eletricidade: NR 10. Sistemas trifásicos. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA (NBR 5419). Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 6.

Bibliografias Sugeridas:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 5410** - Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2004.
_____. Normas Técnicas da ABNT – **NBR 5419** – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 2005.
BRASIL. Norma Regulamentadora 6. **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
CAPUANO, Francisco Gabriel; IDOETA, Ivan Valeije. **Elementos de eletrônica digital**. São Paulo: Érica, 2006.
CAVALIN, G.; CERVELIN, S. **Instalações elétricas prediais**. São Paulo: Érica, 2009.
COTRIM, Ademaro A. M. B. **Instalações elétricas**. São Paulo: Pearson, 2006.
GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. São Paulo: Bookman, 2009.
KOSOW, Irwin. **Máquinas elétricas e transformadores**. Rio de Janeiro: Globo, 1996.
MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. V. 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1997.
PERTENCE JR., Antonio. **Amplificadores operacionais e filtros ativos**. Porto Alegre: Bookman, 2003.
TORREIRA, Raul Peragallo. **Instrumentos de medição elétrica**. São Paulo: Hemus, 2008.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conteúdos Programáticos:

Conhecimento de como desenvolver em equipe ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Conhecimento de como realizar ações de atendimento clínico odontológico voltado para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Conhecimento de metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde; de seleção de prioridades: indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças; de avaliação das condições de saúde bucal: inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades, risco a doenças bucais e evolução; do processo de trabalho em saúde/saúde bucal - trabalho em equipe; organização o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal. Conhecimento de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Conhecimentos de Ergonomia em odontologia; Saúde do trabalhador; Doenças relacionadas ao trabalho odontológico/riscos ocupacionais. Código de ética profissional; Microbiologia e parasitologia. Capacidade de reconhecer as melhores práticas com Equipamentos odontológicos, reconhecendo técnicas de conservação e manutenção dos mesmos.

Bibliografias Sugeridas:

ARAUJO, Camila Silveira de; LIMA, Rosângela da Costa; PERES, Marco Aurélio et al. Utilização de serviços odontológicos e fatores associados: um estudo de base populacional no Sul do Brasil. **Cad. Saúde Pública [online]**. 2009, vol.25, n.5, pp. 1063-1072.
BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS. **Guia curricular para formação de técnico em higiene dental para atuar na Rede Básica do SUS**. Área Curricular I, II e III: Participando do Processo de Recuperação da Saúde Bucal. Brasília, Ministério da Saúde, 1994.
_____. **Técnico em higiene dental e auxiliar de consultório dentário**. Perfil de competências profissional. Brasília, 2004.
_____. **Lei Nº 11.889**, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
QUEIROZ, Rejane Christine de Sousa; PORTELA, Margareth Crisóstomo; VASCONCELLOS, Mauricio Teixeira Leite de. Pesquisa sobre as condições de saúde bucal da população brasileira (SB Brasil, 2003): seus dados não produzem estimativas populacionais, mas há possibilidade de correção. **Cad. Saúde Pública [online]**, 2009, vol.25, n.1, pp. 47-58.

VIGIA

Conteúdos Programáticos:

Relações humanas no trabalho. Segurança patrimonial. Princípios e medidas de ação preventiva. Teoria de riscos. Situação de emergência. Proteção de entradas não permitidas. Controle de entradas permitidas. Prevenção de sabotagem. Tipos de revista. Medidas de emergência. Principais casos de emergência no serviço do vigilante. Principais planos de emergência. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos). uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância). Técnicas operacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direito Penal e Direito Processual Penal.

Bibliografias Sugeridas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** e suas alterações e atualizações. Brasília, 1988.
- _____. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, suas alterações e atualizações.
- _____. **Código de Processo Penal**. Decreto-Lei N.º 3.689, de 03 de outubro de 1941, suas alterações e atualizações.
- CHIAVENATO, I. **Recursos humanos**. São Paulo: Atlas, 2002.
- IPONEMA, Luiz. **Atuação do vigilante como profissional**. Porto Alegre: [s.d.], 1992.
- _____. **Como prevenir delitos na empresa**. Porto Alegre: [s.d.], 1995.
- _____. **Como operar a segurança patrimonial nas greves**. Porto Alegre: [s.d.], 1991.
- _____. **Como confeccionar o plano de segurança patrimonial da empresa**: normas práticas e objetivas. Porto Alegre: [s.d.], 1995.
- _____. **Segurança patrimonial para supervisores, inspetores, fiscais e líderes de turno**. Porto Alegre: [s.d.], 1995.

